



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Instrução Normativa SEI-GDF n.º 01, de 03 de Março de 2019/2019
- SEE/GAB

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de Minuta de Edital de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio de observância obrigatória a ser seguido, permanentemente, pelas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília, devido especificidades que não são contempladas no modelo proposto, tem como modelo o último Edital de Processo Seletivo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Fica sob responsabilidade do(a) gestor(a) da Unidade Escolar o encaminhamento, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e em arquivo editável para e-mail, da Minuta do Edital de seu respectivo Processo Seletivo, conforme trâmite definido em Circular própria.

Art. 4º Os cronogramas de tramitação da minuta de Edital, com os respectivos prazos e setores, serão informados anualmente por meio de Circular encaminhada a todas as Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional.

Art. 5º O anexo único com modelo de Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.se.df.gov.br/>

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº xxx, DE xx DE xxx DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO _____ **(escrever o nome completo da Unidade Escolar ofertante).**

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria – Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO _____, **(escrever o**

nome completo da Unidade Escolar ofertante) situado no endereço _____
(escrever o endereço completo da Unidade Escolar) para o _____ (primeiro
ou segundo) semestre do ano letivo de 20___. (escrever o ano vigente).

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE _____ (presencial/ a distância) :
Curso Técnico _____ (escrever o nome completo do(s) curso(s) a ser(em)
ofertado(s)).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no _____ (primeiro ou
segundo) semestre do ano letivo de 20___. (escrever o ano vigente).

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo (a) _____ (escrever o Cargo/Vínculo, matrícula e lotação), composta da seguinte forma: Titulares: _____ e Suplentes: _____
(escrever o Cargo/Vínculo, matrícula e lotação de cada membro - pelo menos um dos membros deve ser da equipe gestora da Unidade Escolar).

2.3. A Comissão Local será presidida por _____ (escrever o Cargo/Vínculo,
matrícula e lotação).

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo. (Esses setores poderão ser modificados conforme a estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal).

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino _____ (escrever a CRE de referência) será responsável, junto à Comissão Local do Centro _____ (escrever o nome completo da Unidade Escolar ofertante), pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme seguinte quadro:

Curso(s)	Turno(s)	Forma de Acesso
Curso Técnico em		Sorteio/Prova
Curso Técnico em		Sorteio/Prova

4. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em _____ (escrever o nome completo do curso a ser ofertado) está organizado em _____ (módulos/semestres/de acordo com o Plano de Curso aprovado/autorizado), conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº ____ do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando ____ horas (escrever total de horas conforme definido na Matriz Curricular). (Este item deverá ser redigido para cada um dos cursos ofertados).

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de _____ (classificação na prova / sorteio no certame).

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, _____ (escrever o número mínimo, de acordo com o documento de Estratégia de Matrícula vigente) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade _____ (escrever a modalidade, presencial ou a distância).

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso(s)	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição (Item não deve ser utilizado nas unidades escolares que ofertam cursos em período integral ou em apenas um turno).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de (escrever as datas do período de inscrição), das 00:00h do dia __/__/20__ até as 23:59h do dia __/__/20__.

5.2. (Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessário homologação) Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao _____ (escrever o nome completo da Unidade Escolar Ofertante) no período de __/__/20__, a __/__/20__ (escrever período de homologação) para homologar e validar a sua inscrição.

5.3. (Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessário homologação) A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal.

5.4. (Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessário homologação) Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.5. (Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessário homologação) No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos:

carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

5.6. **(Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessário homologação)** O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.7. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital **(Item não deve ser utilizado nas unidades escolares que ofertam cursos na modalidade integral)**.

5.10. A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. A candidata que, durante a realização das provas, tiver necessidade de amamentar deverá solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, e será o único responsável pela guarda da criança.

5.11.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.12. No período de **(escrever as datas do período de inscrição)**, as inscrições serão exclusivas para _____ **(escrever eventuais especificidades relativas às características da Unidade Escolar ofertante ou do curso a ser ofertado)**.

5.13. Para inscrever-se no Curso Técnico em _____ **(escrever o nome completo do curso a ser ofertado)**, o estudante deverá observar as seguintes exigências: _____ **(escrever as especificidades relacionadas à Unidade Ofertante, modalidade de oferta, idade e/ou escolaridade exigida em forma de tópicos)**.

5.14. Para inscrever-se no Curso Técnico em _____ **(escrever o nome completo do curso a ser ofertado)**, é necessário _____ **(escrever as especificidades relacionadas à Unidade Ofertante, modalidade de oferta, idade e/ou escolaridade exigida)**. **(Este item deverá ser redigido para cada um dos cursos ofertados)**.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO (conforme definido pela Unidade Escolar o acesso do candidato poderá ser por meio de prova de seleção ou sorteio)

{QUANDO O PROCESSO DA UNIDADE ESCOLAR FOR REALIZADO POR SORTEIO}

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia _____ **(escrever a data)**, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do(a) _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)**.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)**, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência **SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE**, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)** poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)** realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia _____ **(escrever a data de entrega do recurso)**, das ___h às ___h **(escrever o horário)**.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

{QUANDO O PROCESSO DA UNIDADE ESCOLAR FOR REALIZADO POR PROVA DE SELEÇÃO}

6.1. A prova somente será realizada quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. A elaboração e a aplicação da prova é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

6.3. A prova de seleção será realizada no dia _____ **(escrever a data)**, das ___h às ___h **(escrever a hora)** no(s) seguinte(s) local(is): _____.

6.4. Quando o número de candidatos selecionados ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da prova.

6.5. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)**.

6.5.1. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no site _____ **(escrever o site da Unidade Escolar)**.

6.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

6.7. As salas de aplicação das provas serão divulgadas a partir das ___h **(escrever a hora)** do dia _____ **(escrever a data)**, no Centro _____ **(escrever o nome completo da Unidade Escolar)** e no endereço eletrônico _____ **(escrever o endereço eletrônico em que será divulgado)**.

6.7.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.7.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.

6.8. O conteúdo da prova de seleção abrangerá conhecimentos de _____ **(escrever a(s) área(s) de conhecimento)**.

6.8.1. O candidato poderá consultar o conteúdo programático completo no site _____ **(escrever o site da Unidade Escolar)**.

6.9. A prova compreenderá ____ **(escrever o número)** questões objetivas, sendo ____ **(escrever o número)** questões de _____ **(escrever a matéria)** e ____ **(escrever o número)** questões de

_____ **(escrever a matéria)**, com valor de ____ pontos **(escrever o valor da pontuação)** cada questão apresentada.

6.10. O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de ____ pontos **(escrever o valor total de pontos)**.

6.11. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da aplicação, portando comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

6.11.1. Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

6.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no subitem 6.11.1.

6.11.3. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.11.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

6.12. O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura constante no documento oficial de identidade apresentado.

6.13. Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.14. O uso ou porte de aparelho eletrônico, tais como telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares no período de realização da prova, implicará a desclassificação imediata do candidato.

6.15. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

6.16. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.17. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, entre outros.

6.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, ____ **(escrever o tempo necessário)** após o início das provas.

6.18.1. A inobservância do item 6.18 acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo.

6.19. O candidato poderá levar o caderno de provas decorridas _____ **(escrever o tempo)** do início da aplicação da mesma.

6.19.1. Após entrega do Gabarito ao examinador, o candidato deverá deixar, imediatamente, o local da prova, sem possibilidade de retorno.

6.20. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso

necessário, para amamentar, devidamente acompanhado do fiscal.

6.21. O Gabarito Oficial Preliminar da prova de seleção será divulgado às ___ **(escrever a hora)** do dia _____ **(escrever a data)**, no endereço eletrônico [www._____](#) e afixado na portaria do _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**.

6.22. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio, na Secretaria Escolar _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**, das ___h do dia ___/___/20___ até às ___h do dia ___/___/20___.

6.23. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.24. O Gabarito Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado às ___ **(escrever a hora)** do dia _____ **(escrever a data)**, no endereço eletrônico _____ e que será afixado no _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**.

6.25. Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

6.26. O Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagem nominal, a partir das ___ **(escrever a hora)** do dia _____ **(escrever a data)**, no endereço eletrônico _____ e que será afixado no _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**.

6.27. O Resultado Oficial Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das ___ **(escrever a hora)** do dia _____ **(escrever a data)**, no endereço eletrônico _____ e que será afixado no _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**.

6.28. Após a divulgação oficial do resultado, o candidato poderá contestar o resultado preliminar, em até 3 (três) dias úteis, por meio de recurso administrativo, por escrito, junto à Comissão Local da Unidade Escolar responsável pelo Processo Seletivo, contestando o resultado preliminar.

6.29. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em _____, que ocorrerá no(s) dia(s) ___/___/20___ e ___/___/20___ **(escrever a data da Palestra)**, das ___h às ___h **(escrever o horário da Palestra)**. **(Caso a Unidade Escolar queira ofertar a palestra)**.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de ___/___/20___ a ___/___/20___, das ___h às ___h **(escrever o horário da matrícula)**, na Secretaria Escolar do _____ **(escrever a Unidade Escolar)**.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade;

8.3.2. Histórico Escolar;

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei

Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre o(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s). **(Caso a Palestra esteja prevista no Plano de Curso)**

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem (do sorteio)/(de classificação na prova).

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno **noturno** o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem (do sorteio)/(de classificação da prova), não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem (do sorteio)/(de classificação na prova), o Centro _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)** poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)** realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)**, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ___ semestre letivo **(escrever o semestre letivo)** de 20___ **(escrever o ano)**.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site _____

(escrever o site da Unidade Escolar). para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site _____ **(escrever o site).**

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 12/03/2019, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19422585** código CRC= **8B3654CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3185